

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 32512, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SQC-III	SERGIO AUGUSTO DE CAMARGO	4 218 724	QSEP	QSS
MOTORISTA	3	NM	SQC-III	EDSON SUSUMU HIEDA	11 800 968	QSMa	QSAA
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SQC-III	ROMANO BERTEZINI	2 548 444	QSEP	QSS
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SQC-III	SANTOS MARTINS CALDEIRA	3 920 775	QSEP	QSET
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	VANDERLEI DE SOUZA	12 401 824	QSTPS	QSEP
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQF-II	LOURDES BERNADETE ARENA DE ASSIS	9 644 442	QSJ	QSG
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	BEATRIZ RODRIGUES	5 690 000	QSG	QSJ
TÉCNICO DESPORTIVO	5	NS	SQF-II	MAURICIO OSCAR FRANCO MARQUES	5 557 913	QSTPS	QSET
ENGENHEIRO III	-	-	SQC-III	SONIA MARIA MARCITELLI	6 181 784	QST	QDER
MOTORISTA	3	NM	SQF-II	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	3 102 002	QSEP	QSS
TELEFONISTA	7	NB	SQF-II	MARIA ODETE BARBOZA DO CARMO	6 630 533	QSAA	QSS
TRABALHADOR BRAÇAL	5	NB	SQF-II	ONEZIO VERISSIMO	9 642 014	QSMa	QSAA
TRABALHADOR BRAÇAL	5	NB	SQF-II	PEDRO DE LIMA	5 227 245	QSAA	QSMa
AUXILIAR DE SERVIÇOS	5	NB	SQC-III	CLEIDE MARIA DOS SANTOS PAIVA	9 341 645	QDOP	QIPESP
MOTORISTA	- 3	NM	SQF-II	MARCOLINO TEIXEIRA	3 366 882	QSENA	QSDC
PESQUISADOR CIENTÍFICO	-	-	SQC-III	MARIA DIAS SOARES SCOTT	9 896 698	QSS	QSAA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	5	NB	SQF-II	REGINA CELIA DE ALVARENGA	7 602 525	QSS	QSSP
MOTORISTA	3	NM	SQF-II	VALDIR MONTAGNANI	5 664 142	QSG	QSDC

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 32512, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SQC-III	CID DE ABREU LEME	503 586	APOSENTADORIA	QSS	QSEP
MOTORISTA	3	NM	SQC-III	EUCLIDES CORREA	3 677 258	APOSENTADORIA	QSAA	QSMa
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SQC-III	CLOVIS JOSE LAGE	404 894	APOSENTADORIA	QSS	QSEP
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SQC-III	MARLENE APARECIDA ARTIOLI	3 389 111	APOSENTADORIA	QSET	QSEP
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	MONICA MUNIZ DE SOUZA LOBO	12 613 963	EXONERAÇÃO	QSEP	QSTPS
MOTORISTA	3	NM	SQF-II	LOURENÇO ANTUNES	2 157 916	APOSENTADORIA	QSS	QSEP
TELEFONISTA	7	NB	SQC-III	MARIA ABBADIA GONZALEZ	1 741 633	APOSENTADORIA	QSS	QSAA
TRABALHADOR BRAÇAL	5	NB	SQF-II	MIRIAM CIONGOLI	1 778 833	APOSENTADORIA	QSAA	QSMa
TRABALHADOR BRAÇAL	5	NB	SQF-II	CELIA LONGO CARDOSO	10 942 001	DISPENSA	QSMa	QSAA

DECRETO Nº 32.513, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA
José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
11	SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL			
11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS			40.000.000,00
		SUB-TOTAL		40.000.000,00
4.3.3.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			60.000.000,00
		SUB-TOTAL		60.000.000,00
		TOTAL		100.000.000,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AUX. SUBV. ENTID. ASSIST. AREA PROM. SOCIAL				
15.01.486.2.142		20.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00
AUX. SUBV. ENTID. ASSIST. AREA MEDICO-HOSP.				
15.01.486.2.143		20.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00
TOTALS ...		40.000.000,00	60.000.000,00	100.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
11 SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.04 CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
TOTAL		100.000.000,00
3A. QUOTA		100.000.000,00

DECRETO Nº 32.514, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA
José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
17 SECRETARIA DA JUSTICA		
17.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.1.8 OBRAS E INSTALACOES		20.000.000,00
	SUB-TOTAL	20.000.000,00
	TOTAL	20.000.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FORUNS - OBRAS E INSTALACOES			
02.04.025.1.208		20.000.000,00	20.000.000,00
TOTALS ...		20.000.000,00	20.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
17 SECRETARIA DA JUSTICA		
ADMINISTRACAO DIRETA		
17.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL		20.000.000,00
4A. QUOTA		20.000.000,00

DECRETO Nº 32.515, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA
José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1990.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

AGÊNCIAS-CAPITAL

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

Telefones

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
- MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
- SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçilio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090